



30441797

08120.002699/2023-92



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS
E A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS-SENAPPEN, com sede no setor Comercial Norte - SCN, Quadra 4, Bloco "A", Torre "A", nº 80, Condomínio Multibrasil Corporate, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.714-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado(a) pelo(a) **Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO, Policial Penal Federal, Bruno Cesar Gomes da Rocha**, nomeado(a) pela Portaria nº Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 941, de 05 de junho de 2024, publicada no DOU de 07 de junho de 2024, Seção 2, página 46, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP N.º 309, DE 18 DE MARÇO DE 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.766.683/0001-04**, sediado(a) na Rua Ajuricaba 228, Tupy, Porto Velho/RO, CEP: 76804-564, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 716.***, expedida pela SSP/PB, e CPF nº ***.391.424-**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2024 ([26793746](#)), observando o que consta no Processo nº 08120.002699/2023-92, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes e em especial os artigos 57, Inciso II da mesma lei.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2025 a 26/01/2026** referente à prestação de serviços continuados de Lavanderia, que compreendem as atividades de coleta, lavagem, passagem, empacotamento, entrega e pequenos reparos nas roupas dos presos custodiados nas instalações da Penitenciária Federal em Porto Velho - RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- I - **GESTÃO/UNIDADE:** 00001
- II - **UNIDADE GESTORA:** 200603
- III - **FONTE DE RECURSOS:** 1121000149
- IV - **ELEMENTO DE DESPESA:** 339039
- V - **PLANO DE TRABALHO:** 06.122.0032.2000.0001
- VI - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 30907
- VII - **PTRES:** 216148
- VIII - **PLANO INTERNO:** DP99ON9CCPF
- IX - **SUB ELEMENTO: 46 (SERVIÇOS DOMÉSTICOS)**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. A Contratada deverá apresentar à Administração da SENAPPEN, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do Contrato 01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear o reajuste ao Contrato 01/2024, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 01/2024 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA

Diretor da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO

CONTRATANTE

JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA, Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 10:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR GOMES DA ROCHA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 23/01/2025, às 13:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30441797** e o código CRC **62AA86D3**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08120.002699/2023-92

SEI nº 30441797

Criado por [lucas.rocha](#), versão 2 por [lucas.rocha](#) em 23/01/2025 09:56:44.